



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LEI Nº 084/94.

Dá a denominação de PAÇO MUNICIPAL "DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA" à sede do Executivo Municipal em Nova Maringá, e dá outras providências.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, IV da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se PAÇO MUNICIPAL "DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA", a atual sede do Poder Executivo Municipal, cujo prédio foi inaugurado em 26 de Agosto de 1994.

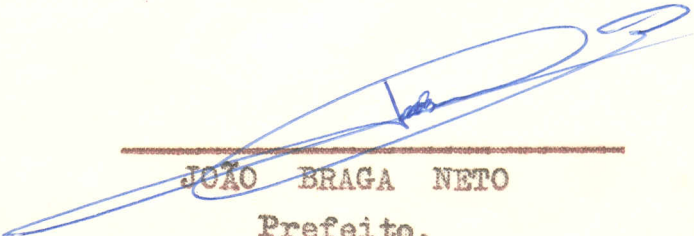
Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária do gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 10 de dezembro de 1994, quando se comemorará o 157º aniversário do nascimento / do homenageado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Nova Maringá, 04 de Novembro 1994.


JOÃO BRAGA NETO
Prefeito.